



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 085, 26 DE MAIO DE 2.014

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - No dia 05 de março (quarta feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal, será das 12:00 hs às 18:00 hs, nas demais repartições horário normal. Nos dias 12, 17 e 23 de junho o expediente será as 08:00 hs às 12:30 hs devido aos jogos do Brasil pela Copa do Mundo de 2014."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo. 26 de maio de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças